

ACABA DE TERMINAR A SESSÃO DO TCU QUE RECONHECE A LEGALIDADE DO RECEBIMENTO ACUMULADO DAS PARCELAS

Em sessão realizada nesta quarta (07/02/2024), após quase 8 anos de discussão desde o Acórdão 2784/2016/TCU, o plenário da corte de contas julgou improcedente representação 036.450/2020-0.

Isso equivale ao reconhecimento da legalidade da incorporação da VPNI dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e seu pagamento cumulado com a GAE.

Mais uma vitória da categoria. Parabéns a todos os envolvidos.

A Coordenação